Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 832

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Portarias 7

Poder Legislativo 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Relatório de Gestão Fiscal 9

Serviço Autônomo de água e Esgoto 19
Atos Oficiais 19
Portarias 19

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.836, DE 26 DE JANEIRO DE 2.024.

Inclui Ações na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 278.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Res. SS 198 de 29/12/2023- Serviços Conveniados ao SUS.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9007.2115.0000 Res. SS 198 de 29/12/2023 – serviços conveniados ao SUS

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....R$ 278.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no Exercício de 2024, em virtude da Resolução SS nº 198 de 29/12/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.837, DE 26 DE JANEIRO DE 2.024.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 31.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 31.000,00 (Trinta e Um mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

Local: 022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário

Ficha 421 – 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 31.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário

Ficha 417 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Cosumo.....-R$ 31.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.838, DE 26 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 373.000,00 e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 373.000,00 (Trezentos e setenta e três mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9007.2111.0000 Piso Enfermagem cf. Lei

14.434 de 04/08/22

Ficha 453- 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financ. Pes. Física.....R$ 183.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 300.000

STN 1605

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9007.2111.0000 Piso Enfermagem cf. Lei 14.434 de 04/08/22

Ficha 454- 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....R$ 190.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 300.000

STN 1605

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação através da Portaria GM/MS n. 3.113 de 22/01/2024,que será recebida no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.839, DE 26 DE JANEIRO DE 2.024.

"Inclui Ações na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 15.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Canil Municipal**.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.305.9007 Atendimento integral à saúde da Comunidade

10.305.9007.2054.0000 Canil Municipal

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física .....R$ 15.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.304.9007 Atendimento integral à saúde da Comunidade

10.304.9007.2044.0000 Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Ficha 361- 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....-R$ 15.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.840, DE 26 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 230.00,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021304 – Educação Básica - Fundamental

12.361.9011.2016. 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 130 – 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 100.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Local: 021304 – Educação Básica - Fundamental

12.361.9011.2016. 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 141 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 120.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro
Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.1001.0000 Aquisição de veículos, móveis e Máquinas
Ficha 299 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
Local: 021301 – Creches Municipais
12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creches
Ficha 80 – 3.3.90.30.99 Outros Mat.d e Consumo.....-R$ 30.000,00
Fonte 0.05.11 – Recursos FNDE
Local: 021302 – Pré-Escolas
12.365.0071.1011.0000 Obras de Infra Estrutura
Ficha 89 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....-R$ 120.000,00
Fonte 0.01.00 – Recursos Tesouro
Local: 021304 – Educação Básica – Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 135 – 3.3.90.39.19 Manut. e Conserv. de Veículos.....-R$ 30.000,00
Fonte 0.01.00 – Recursos Tesouro
Local: 021304 – Educação Básica – Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 140 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....-R$ 40.000,00
Fonte 0.05.11 – Recursos FNDE
Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar
Ficha 315 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.....-R$10.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.521, DE 26 DE JANEIRO DE 2.024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.836 de 26 de janeiro de 2.024, que Inclui Ações na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 278.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.836 de 26/01/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Res. SS 198 de 29/12/2023- Serviços Conveniados ao SUS.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9007.2115.0000 Res. SS 198 de 29/12/2023 – serviços conveniados ao SUS
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....R$ 278.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no Exercício de 2024, em virtude da Resolução SS nº 198 de 29/12/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.522, DE 26 DE JANEIRO DE 2.024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.837 de 26 de janeiro de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 31.000,00 e dá outras

providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.837 de 26/01/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 31.000,00 (Trinta e Um mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

Local: 022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário

Ficha 421 – 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 31.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário

Ficha 417 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Cosumo.....-R$ 31.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.523, DE 26 DE JANEIRO DE 2.024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.838 de 26 de janeiro de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 373.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.838 de 26/01/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 373.000,00 (Trezentos e setenta e três mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9007.2111.0000 Piso Enfermagem cf. Lei 14.434 de 04/08/22

Ficha 453- 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financ. Pes. Física.....R$ 183.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 300.000

STN 1605

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9007.2111.0000 Piso Enfermagem cf. Lei 14.434 de 04/08/22

Ficha 454- 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....R$ 190.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 300.000

STN 1605

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação através da Portaria GM/MS n. 3.113 de 22/01/2024,que será recebida no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.524, DE 26 DE JANEIRO DE 2.024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.839 de 26 de janeiro de 2.024, que Inclui Ações na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 15.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.839 de 26/01/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Canil Municipal**.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.305.9007 Atendimento integral à saúde da Comunidade

10.305.9007.2054.0000 Canil Municipal

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física .....R$ 15.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.304.9007 Atendimento integral à saúde da Comunidade

10.304.9007.2044.0000 Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Ficha 361- 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....-R$ 15.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.525, DE 26 DE JANEIRO DE 2.024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.840 de 26 de janeiro de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 230.00,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.840 de 26/01/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021304 – Educação Básica - Fundamental

12.361.9011.2016. 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 130 – 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 100.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Local: 021304 – Educação Básica - Fundamental

12.361.9011.2016. 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 141 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 120.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.1001.0000 Aquisição de veículos, móveis e Máquinas

Ficha 299 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021301 – Creches Municipais

12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creches

Ficha 80 – 3.3.90.30.99 Outros Mat.d e Consumo.....-R$ 30.000,00

Fonte 0.05.11 – Recursos FNDE

Local: 021302 – Pré-Escolas

12.365.0071.1011.0000 Obras de Infra Estrutura

Ficha 89 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....-R$ 120.000,00

Fonte 0.01.00 – Recursos Tesouro

Local: 021304 – Educação Básica – Fundamental

12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 135 – 3.3.90.39.19 Manut. e Conserv. de Veículos.....-R$ 30.000,00

Fonte 0.01.00 – Recursos Tesouro

Local: 021304 – Educação Básica – Fundamental

12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 140 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....-R$ 40.000,00

Fonte 0.05.11 – Recursos FNDE

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar

Ficha 315 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.....-R$10.000,00

Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.755, DE 24 DE JANEIRO DE 2.024.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para a servidora Lylbiane Regina de Oliveira Barcelos– Agente Comunitária

de Saúde.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e nos termos da Lei Municipal nº 4.301, de 16/03/2.021:

R E S O L V E:

ESTABELECER, com efeito retroativo a partir do dia 16/01/2.024, nos termos da Lei Municipal nº 4.301, de 16/03/2.021, novo Horário de Trabalho para a servidora municipalLYLBIANE REGINA DE OLIVEIRA BARCELOS – Agente Comunitária de Saúde***:***

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ESF JOSÉ BURANELO NETO: Av. Jenny Marcussi Pacor nº 750 – Bairro Bela Vista.

HORÁRIO DE TRABALHO:

De Segunda à Sexta-Feira: Das 07:00 às 13:00 horas

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de janeiro de 2.024.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de janeiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

Municipio:	Ipuã
Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Ano Exercício:	2023
Tipo de Documento:	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo
Período:	3º
Estado de Publicação:	1ª Publicação
Veículo de Publicação:	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE IPUÃ
Data de Publicação:	26/01/2024 (dd/mm/aaaa)

Metadados

Total das Despesas com Pessoal	1086153,31
Encargos patronais não empenhados/pagos no quadrimestre	0
Percentual Desp Pessoal / RCL	1,22

Inclusão realizada com sucesso.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.913,75	87.589,49	71.425,20	99.951,99	87.185,91	85.434,58	83.100,93	91.489,74	84.286,59	101.103,67	81.106,97	117.564,49	1.086.153,31	
Pessoal Ativo	91.002,11	82.677,85	66.513,56	95.040,35	82.274,27	80.522,94	78.189,29	86.578,00	79.374,95	96.192,03	76.698,63	106.081,29	1.021.145,27	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.970,79	67.669,31	61.076,11	67.914,54	65.914,18	64.662,77	62.478,84	70.694,57	61.916,65	79.649,43	59.677,53	83.193,64	818.818,36	
Obrigações Patronais	17.031,32	15.008,54	5.437,45	27.125,81	16.360,09	15.860,17	15.710,45	15.883,43	17.458,30	16.542,60	17.021,10	22.887,65	202.326,91	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.911,64	4.911,64	4.911,64	4.911,64	4.911,64	4.911,64	4.911,64	4.911,74	4.911,64	4.911,64	4.408,34	11.483,20	65.008,04	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.108,89	3.108,89	3.108,89	3.108,89	3.108,89	3.108,89	3.108,89	3.108,99	3.108,89	4.401,64	3.108,89	7.441,63	42.932,27	
Pensões	1.802,75	1.802,75	1.802,75	1.802,75	1.802,75	1.802,75	1.802,75	1.802,75	1.802,75	510,00	1.299,45	4.041,57	22.075,77	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.913,75	87.589,49	71.425,20	99.951,99	87.185,91	85.434,58	83.100,93	91.489,74	84.286,59	101.103,67	81.106,97	117.564,49	1.086.153,31	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	88.955.183,72	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	88.955.183,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.086.153,31	1,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.337.311,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.070.445,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.803.579,92	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Município de Ipuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ipuã - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	88.955.183,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.955.183,72

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.086.153,31	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	6.000.000,00	
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.700.000,00	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.400.000,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARCO AURELIO CUNHA NEGREIROS:26364199852 Date: 2024.01.26 11:14:43 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Ipuã - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **DE IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
CNPJ nº 60.243.375/0001-04 - Rua Getúlio Vargas, 804 -Centro – Ipuã/SP - CEP:14610-000
Fone: (16) 3832-2100/16-3832-1721 - e-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 259 DE 24 DE JANEIRO DE 2.024.

Designa a comissão de Pregão Eletrônico Nº 01/2024, para a aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum, e óleo diesel S-10) para abastecer a frota do SAAEI, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta, a Comissão referente ao Processo de Licitação nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024 relativo à aquisição de combustível (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum, e óleo diesel S-10) para abastecer a frota do SAAEI, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, ficando constituída da seguinte forma:

PREGOEIRO: LEONARDO NASCIMENTO P. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO : VERA REGINA TASINAFO LOPES
ELISABETE MARIA DA SILVA SOUSA
RAFAEL HENRIQUE COIMBRA
MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 24 DE JANEIRO DE 2.024.

PUBLICADA E REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

Ipuã, 24 de Janeiro de 2.024.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

Visto:
Dr. Rafael Bomfim Ribeiro
Procurador Jurídico do SAAEI
OAB/SP – 376.855

Rafael Bomfim Ribeiro
OAB/SP 376.855
Procurador Jurídico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04
Rua Getúlio Vargas, 804 – Caixa Postal 4 – Fone: (16) 3832 2100 – Fax 3832 1721 - CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo
E-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 265 DE 25 DE JANEIRO DE 2.024.

Contratar
MICHAEL JUNO PEREIRA,
para o emprego de QUÍMICO,
na referência 67

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do SAAEL, Serviço Autônomo de Água e Esgo de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONTRATAR, à partir do dia 25 de Janeiro de 2.024, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), **MICHAEL JUNO PEREIRA**, para o emprego de QUÍMICO, na referência 67, com digital eletrônica e frequência n o SAAEI, com o seguinte horário de trabalho:

De segunda -feira á sexta-feira:

Das 06:00 às 11:30 horas
Das 12:30 às 15:20 horas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 25 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEL, NA DATA SUPRA.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
CNPJ nº 60.243.375/0001-04 - Rua Getúlio Vargas, 804 -Centro – Ipuã/SP - CEP:14610-000
Fone: (16) 3832-2100/16-3832-1721 - e-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 264 DE 24 DE JANEIRO DE 2.024.

Designa Fiscal de Contrato referente ao Processo de Licitação nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, relativo a aquisição de produtos químicos (policloreto de alumínio, ácido fluossilícico, hipoclorito de sódio e cal hidratada) empregados no tratamento de água realizado nos Sistemas Abastecimento de Água para consumo humano do município de Ipuã, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, MURILO BARBOSA SCORSATO, portador do RG nº 41.674.092, CPF nº 365.495.438-35, **FISCAL** do Contrato referente ao Processo de Licitação nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024 relativo a aquisição de produtos químicos (policloreto de alumínio, ácido fluossilícico, hipoclorito de sódio e cal hidratada) empregados no tratamento de água realizado nos Sistemas Abastecimento de Água para consumo humano do município de Ipuã, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 24 DE JANEIRO DE 2.024.

PUBLICADA E REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

Ipuã, 24 de Janeiro de 2.024.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

Visto:
Rafael Bomfim Ribeiro
OAB/SP 376.855
Procurador Jurídico
Dr. Rafael Bomfim Ribeiro
Procurador Jurídico do SAAEI
OAB/SP – 376.855

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **DE IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
CNPJ nº 60.243.375/0001-04 - Rua Getúlio Vargas, 804 -Centro – Ipuã/SP - CEP:14610-000
Fone: (16) 3832-2100/16-3832-1721 - e-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 263 DE 24 DE JANEIRO DE 2.024.

Designa Fiscal de Contrato referente ao Processo de Licitação nº 01/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, relativo a aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum, e óleo diesel S-10) para abastecer a frota do SAAEI, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, FERNANDO CESAR MORAIS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 937.378.203-30, CPF nº 62.210.902-9 **FISCAL** do Contrato referente ao Processo de Licitação nº 01/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, relativo a aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum, e óleo diesel S-10) para abastecer a frota do SAAEI, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 24 DE JANEIRO DE 2.024.

PUBLICADA E REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

Ipuã, 24 de Janeiro de 2.024.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

Visto:
Dr. Rafael Bomfim Ribeiro
Procurador Jurídico do SAAEI
OAB/SP – 376.855

Rafael Bomfim Ribeiro
OAB/SP 376.855
Procurador Jurídico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **DE IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
CNPJ nº 60.243.375/0001-04 - Rua Getúlio Vargas, 804 -Centro – Ipuã/SP - CEP:14610-000
Fone: (16) 3832-2100/16-3832-1721 - e-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 262 DE 24 DE JANEIRO DE 2.024.

Designa Gestor de Contrato referente ao Processo de Licitação nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, relativo a aquisição de produtos químicos (policloreto de alumínio, ácido fluossilícico, hipoclorito de sódio e cal hidratada) empregados no tratamento de água realizado nos Sistemas Abastecimento de Água para consumo humano do município de Ipuã, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, MURILO BARBOSA SCORSATO, portador do RG nº 41.674.092, CPF nº 365.495.438-35, GESTOR do Contrato referente ao Processo de Licitação nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024 relativo a aquisição de produtos químicos (policloreto de alumínio, ácido fluossilícico, hipoclorito de sódio e cal hidratada) empregados no tratamento de água realizado nos Sistemas Abastecimento de Água para consumo humano do município de Ipuã, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 24 DE JANEIRO DE 2.024.

PUBLICADA E REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

Ipuã, 24 de Janeiro de 2.024.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

Visto:
Dr. Rafael Bomfim Ribeiro
Procurador Jurídico do SAAEI
OAB/SP – 376.855

Rafael Bomfim Ribeiro
OAB/SP 376.855
Procurador Jurídico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **DE IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
CNPJ nº 60.243.375/0001-04 - Rua Getúlio Vargas, 804 -Centro – Ipuã/SP - CEP:14610-000
Fone: (16) 3832-2100/16-3832-1721 - e-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 261 DE 24 DE JANEIRO DE 2.024.

Designa Gestor de Contrato referente ao Processo de Licitação nº 01/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, relativo a aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum, e óleo diesel S-10) para abastecer a frota do SAAEI, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, MURILO BARBOSA SCORSATO, portador do RG nº 41.674.092, CPF nº 365.495.438-35, GESTOR do Contrato referente ao Processo de Licitação nº 01/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, relativo a aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum, e óleo diesel S-10) para abastecer a frota do SAAEI, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 24 DE JANEIRO DE 2.024.

PUBLICADA E REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

Ipuã, 24 de Janeiro de 2.024.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

Visto:
Dr. Rafael Bomfim Ribeiro
Procurador Jurídico do SAAEI
OAB/SP – 376.855

Rafael Bomfim Ribeiro
OAB/SP 376.855
Procurador Jurídico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **DE IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
CNPJ nº 60.243.375/0001-04 - Rua Getúlio Vargas, 804 -Centro – Ipuã/SP - CEP:14610-000
Fone: (16) 3832-2100/16-3832-1721 - e-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 260 DE 24 DE JANEIRO DE 2.024.

Designa a comissão referente ao Processo de Licitação nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, relativo à aquisição de produtos químicos (policloreto de alumínio, ácido fluossilícico, hipoclorito de sódio e cal hidratada) empregados no tratamento de água realizado nos Sistemas Abastecimento de Água para consumo humano do município de Ipuã, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta, a Comissão referente ao Processo de Licitação nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024 relativo a aquisição de produtos químicos (policloreto de alumínio, ácido fluossilícico, hipoclorito de sódio e cal hidratada) empregados no tratamento de água realizado nos Sistemas Abastecimento de Água para consumo humano do município de Ipuã, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025., ficando constituída da seguinte forma:

PREGOEIRO: LEONARDO NASCIMENTO PRUDENTE DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO : VERA REGINA TASINAFO LOPES
ELISABETE MARIA DA SILVA SOUSA
MICHAEL JUNO PEREIRA
MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 24 DE JANEIRO DE 2.024.

PUBLICADA E REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

Ipuã, 24 de Janeiro de 2.024.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

Visto:
Dr. Rafael Bomfim Ribeiro
Procuradpr Jurídico do SAAEI
OAB/SP – 376.855

Rafael Bomfim Ribeiro
OAB/SP 376.855
Procurador Jurídico